



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 327/2019** **DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Institui a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, atribuídas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), como instrumento de unificação da prestação de informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

**CONSIDERANDO** que a prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgão ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos;

**CONSIDERANDO** que as informações prestadas por meio do eSocial substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo e Serviço e informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial;

**CONSIDERANDO** que a instituição que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou de as apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeita às penalidades previstas na lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o cadastro dos trabalhadores – conceito no qual se incluem os servidores, deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema, ficando o servidor responsável por prestar informações com preenchimento de formulário fornecido pela administração;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto institui a Comissão de Implantação do eSocial no âmbito na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, respaldada no Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, com os seguintes objetivos:

- I – propor medidas e recursos necessários à implementação do eSocial no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;
- II – coordenar as atividades relativas ao programa.

**Art. 2º.** A Comissão de implantação do eSocial na Administração Pública, será constituída no mínimo por três membros a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha sobre:

- I – 01 (um) servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II – 01 (um) servidor efetivo da diretoria de Contabilidade;
- III – 01 (um) servidor efetivo com fácil acesso às chefias e autoridades do município, que atuará como articulador.

**Art. 3º.** Cabe ao servidor articulador, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do eSocial.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2019.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
**Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)**